

ATA Nº 29/2025

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se membros técnicos da Comissão de Controle do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Matelândia, com a finalidade de realizar a entrega oficial e presencial dos pareceres técnicos emitidos a partir da análise da documentação e dos Planos de Trabalho referentes ao exercício de 2026, encaminhados pelas entidades socioassistenciais do município. A avaliação dos pareceres ocorreu em conformidade com a Resolução nº 015/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2025–2027, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, governamentais ou não governamentais, e que regulamenta o processo de aprovação dos Planos de Ação e Relatórios Anuais das unidades executoras, publicada em Diário Oficial em 07 de outubro de 2025. Informou-se ainda que os pareceres foram apresentados em plenária na reunião extraordinária do CMAS, realizada em reunião extraordinária virtual no dia 10 de dezembro de 2025, previamente convocada. A presente reunião foi convocada através do Ofício Nº 149/2025 – CMAS, de 11 de dezembro de 2025 e encaminhada aos responsáveis pelas entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Matelândia. Conforme cronograma, foram recepcionados os representantes e realizada leitura e esclarecimentos pertinentes aos apontamentos propostos. 1. **Comunidade Terapêutica Ele Vive**, representada por Franciele Cristina da Silva Santos de Abreu. Após análise da Comissão de Controle, constatou-se que o Plano de Trabalho 2026 apresenta informações com necessidade de ajustes, para assegurar coerência com as normativas da política de assistência social, especialmente quanto à caracterização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), detalhamento das atividades, recursos humanos e financeiros, articulação com a rede socioassistencial e processos de monitoramento. Recomenda-se a incorporação das adequações apontadas, visando maior clareza, consistência técnica e conformidade normativa. 2. **Sociedade Filantrópica SEMAR e Projeto Anjos que Nascem**, representadas por Amauri Antonio Mossmann. SEMEAR - Por se tratar de plano a ser executado em 2026, recomenda-se complementar o documento com informações mais detalhadas sobre o serviço ou programa tipificado, incluindo descrição da execução, definição do fluxo de atendimento e a forma de articulação com a rede socioassistencial. 3. Em relação ao Projeto Anjos que Nascem, considerando que não se enquadra na Política de Assistência Social, recomendou-se que o projeto seja inscrito junto ao Conselho Municipal de Saúde, por se tratar de iniciativa vinculada à política pública de saúde. 4. **Instituto de Longa Permanência para Idosos – Associação Filhas de São Camilo**, representado por Marcelo Souza Avila. Foram realizados apontamentos quanto o quantitativo de vagas ofertadas por município, necessidade de detalhamento das atividades de socialização e recursos financeiros, bem como fluxo formal de atendimento e monitoramento do PIA. 5. **Escola Profissional Piamartina, Instituto Joao XXIII** – representado pelo Pe. Jonas, foram apontadas adequações, incluindo atualização de CNPJ, definição de público-alvo, fluxo de atendimento, metodologia, articulação com a rede, registros, monitoramento, período de férias escolares e diferenciação entre ações da assistência social e da educação. 6. **Colégio Passos Firmes**, representado por Helena Mombelli, e 7. **Programa de Medidas Socioeducativas**, representado por Celoni Oliveira da Rosa receberam orientação quanto a não manifestação das entidades quanto ao envio da documentação obrigatória dentro do prazo estabelecido pelo CMAS, impossibilitando a análise técnica. Recomenda-se a expedição de notificação oficial, com prazo final e improrrogável para regularização, conforme a Resolução nº 015/2025, sob pena de indeferimento ou suspensão do registro. 8. **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**. Para as assistentes sociais da entidade, Aliandra Rosso e Daniele Medeiros da Silva, foram apresentados apontamentos e dúvidas quanto à tipificação do serviço, se

Proteção Social Especial em formato de Centro-Dia ou Proteção Social Básica em domicílio, bem como esclarecimentos sobre público-alvo, metodologia, objetivos, recursos financeiros, humanos e físicos, instrumental de acompanhamento, monitoramento e avaliação do serviço. 9. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**, representada por Michele Daiana Krein Dalmas. Foi entregue orientações técnicas referentes ao Plano de Ação, identificação da unidade, público atendido, justificativa, metodologia, fortalecimento de vínculos familiares, recursos humanos e financeiros, capacitação da equipe, monitoramento, avaliação e registros fotográficos, dentre outros pontos necessários à adequação do Plano de Trabalho. Por fim, foram esclarecidas as dúvidas apresentadas pelas entidades, sendo informado que a certificação provisória foi emitida até 17 de janeiro de 2026, e que, para sua renovação, será obrigatória a apresentação das adequações e solicitações apontadas até o dia 10 de janeiro de 2026. Em tempo, informamos que **Instituto Inocência e Casa Lar**, por serem as primeiras entidades a enviarem a documentação, já receberam as orientações quanto aos pareceres emitidos. Casa Lar, elaborou e enviou resposta oficial aos questionamentos que será apresentado em plenária na reunião do dia 17 de dezembro de 2025, assim como o Instituto Inocência que solicitou prorrogação no prazo de resposta, possibilitando a realização de estudo para verificar a viabilidade da oferta do serviço tipificado. Nada mais havendo a tratar, eu Franciane Muraro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Controle do CMAS de Matelândia.

